

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL Nº 4860/2016 – Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 16 do substitutivo;

JUSTIFICATIVA

O texto sugere trazer para uma relação de natureza civil e comercial uma cláusula típica de relação trabalhista prevendo negociação entre sindicatos. Se a relação é de natureza civil e comercial deve ser negociada entre as partes contratantes.

Não faz qualquer sentido dispor que as condições do contrato de transporte possam ser ajustadas entre os sindicatos. Essa alteração é prejudicial para a defesa da relação jurídica comercial e civil na contratação, pois abre uma brecha para se discutir uma relação de emprego disfarçada.

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

**VANDERLEI MACRIS
DEPUTADO FEDERAL – PSDB/SP**